



**DECRETO N. 68/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Publicado em | 29/09/2017        |
| No           | Diário MS         |
| Edição       | Ano 25 Nº 6352    |
|              | Pierette mat. 353 |

“Determina a prorrogação de prazo de processo administrativo 002/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a recomendação de abertura de Processo administrativo da Controladoria Interna, através do Relatório de Ação de Controle n. 003/2017, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação do prazo de processo administrativo que tem como objetivo a apuração de irregularidades praticadas por servidor público municipal, registrado sob o n. 002/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 28 de setembro de 2017.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal